



ATO PÚBLICO – DESEMPATES DE PROPOSTAS

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria

(Anúncio publicado em DR II Série, número 56, de 20 de março de 2017 - Anúncio de procedimento n. 2247/2017 / Anúncio publicado em DR II Série, número 83, de 28 de abril de 2017 - Aviso de prorrogação de prazo n.º 608/2017).

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, por deliberação de câmara, de 16 de fevereiro de 2017, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Analizadas as propostas o júri do procedimento verificou existir um empate nas propostas apresentadas pelos concorrentes "Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua -Serviços Ambientais, S.A."; "EcoAmbiente, S.A." e "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.".

Assim, nos termos do estatuído no artigo 27.º do Programa de Concurso, o júri do procedimento convoca todos os concorrentes para o ato público a realizar no dia **4 de dezembro de 2017, pelas 15h00**, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, com vista a proceder ao sorteio de desempate das propostas.

Mais deliberou o júri do procedimento convocar a Gestora do Procedimento a estar presente no ato público.

O júri esclarece, ainda, que:

1. Qualquer concorrente pode assistir ao ato público.
2. Para participar no ato público, os interessados devem fazer prova da sua identidade, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de identificação fiscal e bilhete de identidade ou cartão de cidadão, se pessoa singular nacional, ou de documento equivalente, se pessoa singular estrangeira;
 - b) Cartão de identificação fiscal e certidão atualizada emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou código da certidão permanente, se pessoa coletiva nacional, ou de documento equivalente, se pessoa coletiva estrangeira, bem como documento(s) de identificação do(s) representante(s) da sociedade no Ato Público;
 - c) Procuração, sempre que participe no Ato Público em representação de outrem.
3. Quando, por motivo alheio à sua vontade, o participante não possa apresentar os documentos exigidos no número anterior, tem de fazer prova de que aqueles foram solicitados em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos da legislação aplicável.

Leiria, 24 de novembro de 2017.

O júri do procedimento,

Manuel Gilberto Mendes Lopes (Presidente)

Leandro Miguel Gomes Sousa (Vogal Efetivo)

Sofia Pereira (Vogal Efetivo)